

**TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO REFERENTE AO INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO DE APOIO AO ESPORTE AMADOR DE UBATUBA E O CONTRATADO GLEIDE CRISTINA DA SILVA 28269779890****TERMO ADITIVO N.º 01 - CONTRATO 012/2018 - PROCESSO 676/2018**

Pelo presente Termo de Contrato, de um lado o **FUNDO DE APOIO AO ESPORTE AMADOR DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF n.º **17.792.852/0001-61**, com sede na **Avenida Maria Alves n.º 825, Centro, Município de Ubatuba, Estado de São Paulo**, neste ato representado pelo seu Presidente e Secretário Municipal de Esporte e Lazer, **Sr. MARCELO PEREIRA SURCIN**, brasileiro, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 33.132.927- X e inscrita no CPF/MF sob o n.º 018.266.597-65, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **GLEIDE CRISTINA DA SILVA 28269779890**, inscrito no CNPJ/MF n.º 22.230.033/0001-60, com sede na Rua Luiza Josepha do Rosário n.º 88 - Marafunda - Ubatuba/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **GLEIDE CRISTINA DA SILVA**, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n.º 29.365.886-9 e inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 282.697.798-90, domiciliado(a) na Rua dos Moreiras n.º 439 - Taquaral - Ubatuba/SP, têm entre si justa e contratada a celebração do presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento da retificação do contrato, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de 19 de março de 2018, que tem por objeto a Contratação de Empresa/MEI para seleção de projetos conforme Termo de Referência, para correção e retificação do que segue:

- I. Da numeração do contrato que deverá seguir a ordem de cronologia dos contratos desta Administração, passando de n.º 012/2018 para o n.º 33/2018.
- II. Para substituição do titular da contratante, passando do **FUNDO DE APOIO AO ESPORTE AMADOR DE UBATUBA**, para **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, portanto a redação do preâmbulo deverá ser como segue:

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 20.609.175-8 e do CPF/MF n.º 110.529.178-28, e o Secretário Municipal Adjunto de Esporte e Lazer, Sr. **RICHARD RICARDO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 9.920.907-X e inscrito no CPF/MF sob o n.º 172.963.348-16, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **GLEIDE CRISTINA DA SILVA 28269779890**, inscrito no CNPJ/MF n.º 22.230.033/0001-60, com sede na Rua Luiza Josepha do Rosário n.º 88 - Marafunda - Ubatuba/SP, neste





ato representada pela Sra. **GLEIDE CRISTINA DA SILVA**, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº 29.365.886-9 e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 282.697.798-90, domiciliado(a) na Rua dos Moreiras nº 439 - Taquaral - Ubatuba/SP, têm entre si justa e contratada a celebração do presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições

III. Para retificação do valor global estimado, constante na cláusula 4ª - dos recursos financeiros, que passará a ter a seguinte redação:

4.1- O valor global estimado deste contrato é de R\$ 17.280,00 (dezesete mil duzentos e oitenta reais), sendo pago mensalmente o valor a ser auferido através da planilha de trabalho mensal com as horas aulas ministradas pela CONTRATADA, ao valor de R\$ 16,00 (dezesesseis reais) por hora aula.

4.2- A carga horária máxima mensal é de 120 horas aulas. O valor máximo a ser pago mensalmente será de R\$ 1.920,00 (Hum Mil, Novecentos e Vinte Reais).

IV. Para inclusão da dotação orçamentaria na cláusula 4ª - dos recursos financeiros, com indicação dos recursos financeiros como segue:

Secretaria	Dotação	Valor 2018
ESPORTE	700-12.02.27.812.0020.2.001.339039.01.0000000	R\$ 17.280,00
	<b>Valor Global</b>	<b>R\$ 17.280,00</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Termo.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 11 de abril de 2018.

**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
Prefeito Municipal

**RICHARD RICARDO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal Adjunto de Esportes e Lazer

**GLEIDE CRISTINA DA SILVA 28269779890**  
Representante Legal

Testemunhas:

**ANA PAULA LEITE FELIX**  
Rg. 40.816.182-6

**CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO**  
Rg. 06.672.433-7



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**CONTRATADO:** GLEIDE CRISTINA DA SILVA 28269779890**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** CONTRATO 33/2018 - PROCESSO 676/2018**OBJETO:** Contratação de Empresa/MEI para seleção de projetos objetivando "Promover e fortalecer a política destinada ao esporte amador, com projetos destinados a contribuir tecnicamente com o esporte municipal.**ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*)** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ubatuba, 11 de abril de 2018.

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome DELCIO JOSÉ SATO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 110.529.178-28 RG: 20.609.175-8

Data de Nascimento: 12/05/1970

Endereço residencial completo: Rua Canjarana, 161, Condomínio Residencial Park Hills, Horto Florestal, Ubatuba/SP- CEP 11680-000

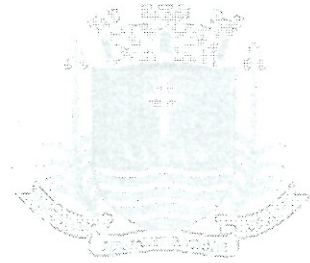
E-mail institucional expedaeg@gmail.com

E-mail pessoal: satoadvogado@uol.com

Telefone(s): (12) 3834-1000/3834-1064

Assinatura: \_\_\_\_\_



**Responsáveis que assinaram o ajuste:****Pelo CONTRATANTE:**

Nome: RICHARD RICARDO DOS SANTOS

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ESPORTES E LAZER

CPF: 172.963.848-16 RG: 9.920.907-X

Data de Nascimento: 24/01/1959

Endereço residencial completo: Rua Farmacêutico João Manoel Gonçalves nº 527 – Silop – Ubatuba/SP

E-mail institucional: richardsantos@ubatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: santos\_richard@uol.com.br

Telefone(s): (12) 3834-1000 / 3832-4061

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**Nome: Glucide Cristina da SilvaCargo: ProfessorCPF: 282 697 798 -90 RG: 29 365 886 -9.Data de Nascimento: 14/09/1978.Endereço residencial completo: R. Duza Japha do Rosário

E-mail institucional

E-mail pessoal: glucide.cristina@Hotmail.com.Telefone(s): (12) 997396985

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Advogado:****(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.**